

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROCOLO Nº <u>638/15</u>
DATA <u>31/07/15</u>
<u>Esobram/ob</u>
ASSINATURA DO PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Placa Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 37.715-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: prefeitura@uai.com.br

DECRETO Nº 37, DE 31 DE JULHO DE 2015.

“Suspende a concessão de licença prêmio a servidores públicos e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 70, III da Lei Orgânica do Município de Minas Novas,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público;

CONSIDERANDO a impossibilidade de contratação de servidores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a concessão de licença prêmio no segundo semestre de 2015 a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Somente poderá ser concedida a licença prêmio aos servidores que tiverem implementado todas as condições para requerer a aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

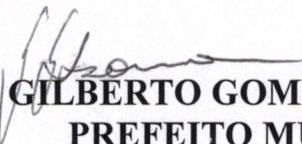
À PUBLICAÇÃO

Minas Novas, 31 Julho de 2015

MINAS NOVAS 31/07/2015

Maria Diva P. Soares

Maria Diva P. Soares
PRESIDENTE


GILBERTO GOMES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL